



Deliberação CRH nº 94, de 28 de abril de 2009

Referenda a proposta de mecanismos e valores a serem cobrados pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Sorocaba e Médio Tietê.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH,

considerando a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo;

considerando o disposto no artigo 6º, inciso III, da referida lei, que atribui ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a competência de referendar os valores a serem cobrados nas UGRHIs;

considerando o que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que, ao regulamentar as disposições da citada Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, dispõe sobre as etapas a serem cumpridas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas para a viabilização da cobrança dos recursos hídricos;

considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Sorocaba e Médio Tietê aprovou a Deliberação CBH-SMT nº 218/09, de 08 de abril de 2009, que referenda e substitui a Deliberação CBH-SMT nº 209/08 *ad referendum*, de 18 de novembro de 2008, fazendo as alterações necessárias para o estabelecimento dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos nas bacias dos rios Sorocaba e Médio Tietê;

Delibera:

Artigo 1º - Fica referendada a proposta de mecanismos e valores a serem cobrados pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Sorocaba e Médio Tietê, consubstanciada na Deliberação CBH-SMT nº 218/09, de 08.04.2009, e na Deliberação CBH-SMT *Ad Referendum* nº 220, de 24 de abril de 2009.

Artigo 2 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Graziano Neto
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos